Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 21/03/06
Vistoriado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 051/06

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a proceder a reversão e reintegração de imóvel doado pelo Município, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à reversão com a reintegração da área de terras medindo 498.680,36 m2, destacada do lote de terras nº 02-REMANSCENTE, da Gleba Nova Uckraina, doada por força da Lei Municipal nº 026/96, de 15 de maio de 1996, ao Serviço de Educação Rural - SERVITERRA - CGC/MF 00.770.060/0001-93, ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único - A reversão com a reintegração da área mencionada neste artigo ao Patrimônio Público Municipal, deve-se a manifestação espontânea dos membros da Diretoria, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - O Município utilizará o respectivo imóvel com as benfeitorias ali existentes, no projeto de educação ambiental desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente uma das salas do "casarão" ali edificado, para o Serviço de Educação Rural - Serviterra, afim de que a entidade possa dar continuidade aos seus projetos.

Art. 4º - A reintegração sem ônus para o Município, recai também sobre a residência do caseiro, construída pela Entidade, que fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNCIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

Por decisão dos membros da Diretoria do Serviço de Educação Rural - Serviterra, que reunidos no salão nobre da Prefeitura Municipal de Apucarana, resolveram pela devolução do imóvel que lhe fora doado por força da Lei nº 026/96, de 15/05/1996, para o Município de Apucarana.

A área doada anteriormente, seria destinada a realização de programa de educação rural, com cursos de alfabetização e de formação geral, de educação básica e profissionalizante, juntamente com uma Escola Agrícola.

Algumas dessas atividades foram realizadas, outras porém, não puderem ser levadas a efeito por motivos alheios a vontade da própria entidade.

O aproveitamento do Município, do imóvel objeto da reversão será de grande utilidade, pois existe o projeto de educação ambiental que já vem sendo realizado com alguma dificuldade e que agora terá um alavancamento muito forte com esta providência que o Município está tomando, na reintegração do imóvel e sua destinação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

O Município também, disponibilizará uma sala para que a entidade possa realizar suas atividades, pois os projetos são afins, e contribuirão, para o desenvolvimento das crianças na área de educação rural e ambiental.

Acreditamos assim, no imprescindível apoio dos nobres Vereadores ao presente projeto de Lei.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL